



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RETIFICAÇÃO DE 1

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 88/2021 2ª Reabertura, referente ao Processo Seletivo destinado à contratação de Professor Visitante, publicado no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no88-2021-2a-reabertura/> em 22/02/2022, foi retificado da seguinte forma:

Onde se Lê:

ANEXO III

DAS SUBCATEGORIAS E FORMAS DE REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

1. Conforme Resolução nº 27/2018 do Consuni, foram criadas as categorias de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro, distribuídas nas subcategorias Sênior, Pleno, Júnior e Jovem Doutor, as quais serão remuneradas com os valores vencimentais correspondentes aos de Professor Titular, Professor Associado IV, Professor Associado I e Professor Adjunto I, respectivamente, do quadro de pessoal docente desta Universidade. Conforme item 2.2 deste edital, não haverá enquadramento para a categoria Doutor neste processo seletivo.

2. A contratação do Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro observará o seguinte:

- Na subcategoria de Sênior, o candidato deverá ser portador do título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nível 1A ou 1B, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);
- Na subcategoria de Pleno, o candidato deverá ser portador do título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade do CNPq nível 1C ou 1D segundo critérios da área de conhecimento específica

à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);

- Na subcategoria de Júnior, o candidato deverá ser portador do título de Doutor por tempo igual ou superior a 5 (cinco) e inferior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade do CNPq nível 2, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);
- Na subcategoria de Jovem Doutor, o candidato deverá ser portador do título de Doutor há no máximo 5 (cinco) anos, com formação acadêmica ou técnico-científica inovadora para o Programa de Pós-Graduação no qual pretende atuar.

Leia-se:

ANEXO III

DAS SUBCATEGORIAS E FORMAS DE REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

1. Conforme Resolução nº 27/2018 do Consuni, foram criadas as categorias de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro, distribuídas nas subcategorias Sênior, Pleno, Júnior e Jovem Doutor, as quais serão remuneradas com os valores vencimentais correspondentes aos de Professor Titular, Professor Associado IV, Professor Associado I e Professor Adjunto I, respectivamente, do quadro de pessoal docente desta Universidade. Conforme item 2.2 deste edital, não haverá enquadramento para a categoria Doutor neste processo seletivo.

2. A contratação do Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro observará o seguinte:

- Na subcategoria de Sênior, o candidato deverá ser portador do título de Doutor por tempo igual ou superior a 20 (vinte) anos com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nível 1, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);
- Na subcategoria de Pleno, o candidato deverá ser portador do título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade do CNPq nível 2, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);
- Na subcategoria de Júnior, o candidato deverá ser portador do título de Doutor por tempo igual ou superior 5(cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos com produção acadêmica relevante e consistente, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);
- Na subcategoria de Jovem Doutor, o candidato deverá ser portador do título de Doutor por, no mínimo, há 2 (dois) anos, e, no máximo, há 5 (cinco) anos, com formação acadêmica ou técnico-científica inovadora para o Programa de Pós-Graduação no qual pretende atuar.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 30/03/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0701338** e o código CRC **F8F2B77E**.

Referência: Processo nº 23087.008874/2021-31

SEI nº 0701338